



# Prefeitura Municipal de Sapopema

CNPJ – 76.167.733/0001-87

“PIONEIRO DO URANIO NO BRASIL SUL”

Av. Manoel Ribas, 818– Cep. 84290-000 – Fone:(43)3548-1383 – Sapopema – Pr.

1

## DECRETO Nº 211/2020.

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 22.500,00 (Vinte e dois mil e quinhentos reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1964 e Lei municipal nº 1192/2019.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2020, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 22.500,00 (Vinte e dois mil e quinhentos reais).

03.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
04.122.0003-2006	CODENOP – CONS. PUBLICO INT. DES. TERR. NORDESTE PR			
220	3371.70.00.00	01000	Rateio pela Participação em Consórcio Publico	10.000,00
<b>Total da Unidade</b>				<b>10.000,00</b>

13.001	MANUTENÇÃO DA POLITICA MUN. DE RESIDUOS SOLIDOS			
18.541.0014-2035	MANUTENÇÃO DA POLITICA MUN. DE RESIDUOS SOLIDOS			
3020	3390.39.00.00	01000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídico	12.500,00
<b>Total da Unidade</b>				<b>12.500,00</b>

**Art. 2º** - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o cancelamento parcial de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1964 e Lei Municipal nº 1192/2019.

03.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
04.122.0003-2005	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL			
240	3190.11.00.00	01000	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	22.500,00
<b>Total da Unidade</b>				<b>22.500,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 11 de novembro de 2020.

Gimerson de Jesus Subtil GIMERSON DE JESUS GIMERSON DE JESUS  
Prefeito Municipal SUBTIL:68944012920 SUBTIL:68944012920

Assinado de forma digital por

GIMERSON DE JESUS GIMERSON DE JESUS

Dados: 2020.12.15  
16:38:15 -03'00'

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA**

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**DECRETO Nº 211/2020.**

**DECRETO Nº 211/2020.**

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 22.500,00 (Vinte e dois mil e quinhentos reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal n.º 1192/2019.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2020, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 22.500,00 (Vinte e dois mil e quinhentos reais).

03.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
04.122.0003-2006	CODENOP – CONS. PUBLICO INT. DES. TERR. NORDESTE PR			
220	3371.70.00.00	01000	Rateio pela Participação em Consórcio Público	10.000,00
<b>Total da Unidade</b>				<b>10.000,00</b>

13.001	MANUTENÇÃO DA POLITICA MUN. DE RESIDUOS SOLIDOS			
18.541.0014-2035	MANUTENÇÃO DA POLITICA MUN. DE RESIDUOS SOLIDOS			
3020	3390.39.00.00	01000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídico	12.500,00
<b>Total da Unidade</b>				<b>12.500,00</b>

**Art. 2º** - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o cancelamento parcial de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal n.º 1192/2019.

03.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
04.122.0003-2005	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL			
240	3190.11.00.00	01000	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	22.500,00
<b>Total da Unidade</b>				<b>22.500,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 11 de novembro de 2020.

**GIMERSON DE JESUS SUBTIL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Franciele Flor Delfino de Oliveira  
**Código Identificador:3BD96908**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 12/11/2020. Edição 2136  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>